



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.138/2017

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.090 DE 26 DE MAIO DE 2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO: o teor do memorando nº 044/2017/C.E.S.P.D, datado de 16 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação de prazo de que trata a Portaria nº 1.090 de 26 de maio de 2017, por 60 (sessenta) dias a partir de 4 de agosto de 2017, para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 224/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 1.139/2017

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 3.602/2017.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 3.602/2017 e de acordo com solicitação feita através do Ofício nº 1112/2017 – CRE/GAB04ºZE/4ºZE.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 40.433 de 27 de julho de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Edenilce Modesto (matrícula 5198) e Elizabete Vieira de Camargo (matrícula 7712), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

ERRATA DECRETO Nº 40.292/2017

Onde se lê:

Art. 1º A revogação da designação de DIOGO RENATO GÜNTZEL, da Função Gratificada que

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9

ocupa sem ônus de DIRETOR DE DIVISÃO I – DIRETORIA DE DIVISÃO I – CONTROLE DE DIÁRIAS - FG-16 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 30 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A revogação da designação de DIOGO RENATO GÜNTZEL, da Função Gratificada que ocupa sem ônus de DIRETOR DE DIVISÃO I – DIRETORIA DE DIVISÃO I – CONTROLE DE DIÁRIAS - FG-16 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

ERRATA
DECRETO Nº 40.316/2017

Onde se lê:

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Discussão da Proposta de Elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município.

Leia-se:

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIAS EM GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Discussão da Proposta de Elaboração do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município e secretarias em geral.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.538/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor CARLOS EDUARDO MACHADO FERREIRA, detentor do Cargo de Advogado, Grupo Ocupacional: Jurídico – GOJ - NS, Código: GOJ – NS-01, Classe “B”, Referência Salarial II, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 19 a 26 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.930/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.596/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.109 DE 12 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.109 de 12 de junho de 2017 que nomeou ANTONIO MANOEL DE SOUSA, para exercer o Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COMÉRCIO – GPC - 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC, a partir de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de junho de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.644/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 670/2017/SEMED e o teor do Memorando nº 3.002/2017/SEMED, Processo Administrativo 1.358/2017.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARLENE FORTUNATO, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Matemática - E.M.M.E.I.E.F. Tenente Melo, 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.358/2017-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.645/2017

NOMEIA YARA MACEDO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de YARA MACEDO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de aluno, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.906/2017-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.646/2017

NOMEIA PAULO ROBERTO DA FONSECA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação PAULO ROBERTO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTES E TRÂNSITO – CPC – 10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.649/2017

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Vilhena, pelo falecimento de LUIZ EDUARDO SILVA ROVER, de 3 (três) dias, a partir de 26 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de agosto de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3410/2017/CGM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3410/2017/CGM, referente aquisição de equipamento de informática, na área de processamento de dados, para atender as necessidades desta Controladoria Geral, a ata da Sessão da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 40.294/2017), o julgamento e adjudicação proferidos pela comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e considerando ainda o Parecer Jurídico na fls. nº 61/62 dos autos HOMOLOGO:

LOTE ADJUCADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADOS POR EMPRESA:

Em favor da empresa A.C. LONGUINI FARIS EIRELI-ME, o lote nº 01 com o valor total de R\$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais).

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo. Sr.
Responsável
CORDEIRO E BATISTA LTDA
Rua, Piauí, nº 140, sala 'B', centro,
Rio Branco/AC.
CEP 69.900-321

Serve o presente instrumento para NOTIFICAR Vossa Senhoria quanto ao teor do documento nos autos do processo 2350/2017, de folhas 01, (cópia anexo), oportunizando ao representante legal desta empresa a apresentação de defesa no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento desta notificação e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Fica Vossa Senhoria também ciente de que poderá juntar qualquer documento ou meio de prova em sua defesa.

Vilhena/RO, 28 de agosto de 2017
Mario Gardini
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2013

Processo Administrativo nº.822/2013 – SEMUS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº.

21.467.008/0001-32. LOCADOR: PRÉ-MOLDADOS VIVENDA LTDA-ME. CNPJ: 05.563.648/0001-90. Objeto: aditivo de valor e a prorrogação do Contrato de Locação nº 14/2013, por um período de 06 (seis) meses, conforme despacho nº 151, fls. 552 e Processo Administrativo nº 822/2013. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Data: 17.07.2017.

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO 2º TAC DE LOCAÇÃO Nº 001/2015

Processo Administrativo nº. 238/2015 – SEMUS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. LOCADOR: AGÊNCIAALPHA FILMS LTDA - EPP. CNPJ: 04.432.782/0001-99. Objeto: o acréscimo de valor, bem como a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2015, por um período de 12 (doze) meses, conforme despacho nº 60 de fls. nº 248 e Processo Administrativo nº 238/2015. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data: 10. 07.2017.

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO 2º TAC DE LOCAÇÃO Nº 001/2016

Processo Administrativo nº. 266/2016 – SEMUS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. LOCADOR: Paulo Darci Veit. CPF: 168.320.199-04. Objeto: o acréscimo de valor, bem como a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2016, por um período de 06 (seis) meses, conforme despacho nº 49 de fls. nº 195 e Processo Administrativo nº 266/2016. Valor: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data: 29. 06.2017.

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO 2º TAC DE LOCAÇÃO Nº 013/2013

Processo Administrativo nº. 812/2013 – SEMUS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. LOCADOR: PRÉ-MOLDADOS VIVENDA LTDA-ME. CNPJ: 05.563.648/0001-90. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 013/2013, por um período de 06 (seis) meses, bem como acréscimo de valor, conforme despacho nº 100, fls. 398, Parecer de fls. nº 400 e Processo Administrativo nº 812/2013. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data: 7. 07.2017.

LIVRO 005 FLS. 6 VOL. I

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2014

Processo Administrativo nº. 818/2014 – SEMUS

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. LOCADOR: ARI DUPONT. Cpf: 502.896.249-91. Objeto: aditivo de valor e a prorrogação de prazo ao Contrato de Locação nº 003/2014, por um período de 06 (seis) meses, conforme despacho nº 75 de fls. nº 279 e Processo Administrativo nº 818/2014. VALOR: R\$ 9.886,98 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Data: 7.07.2017.

LIVRO 003 FLS. 11 VOL. I

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2017

Processo Administrativo nº. 2356/2017 – GABINETE

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: N.R. VASCONCELOS SILVA - ME. CNPJ: 08.370.339/0001-91. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros de alimentação (coffe break), que serão utilizados em reuniões realizadas pelo Gabinete da Prefeitura, conforme Solicitação de Despesa nº. 2241/2017, Justificativa, Cotações de Preço, Termo de Referência nº 012/2017 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2356/2017. Valor: R\$ 6.605,00 (seis mil e seiscentos e cinco reais); Prazo: até 31 de dezembro de

2017.

Data: 26. 07.2017.

LIVRO 001 FLS. 13 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Processo Administrativo nº. 81/2017 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMERCIAL TORRES LTDA - EPP. CNPJ: 13.807.868/0001-40. Objeto: a prorrogação do Contrato nº.19/2017, por um período de três meses, de conformidade com o Processo Administrativo nº 81/2017.

Data: 13.07.2017.

LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº. 397/2017 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: AUTO POSTO OURO VERDE LTDA. CNPJ nº 07.193.395/0001-35. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 005/2017, por um período de 180 (cento e oitenta) dias contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do despacho nº 42, fl. 426 e Processo Administrativo nº 397/2017.

Data: 08. 08.2017.

LIVRO 001 FLS. 14 VOL. II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2016

Processo Administrativo nº. 1948/2016 – SEMOSP

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ nº 07.103.838/0001-50. Objeto: a prorrogação do prazo de execução de serviços do Contrato nº. 76/2016 por um período de 120 (cento e vinte) dias contados de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do MEMO nº 114/2017/SEMIG e Processo Administrativo nº. 1948/2016.

Data: 2. 08.2017.

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0259/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3053/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3053/2017/SEMAGRI, para AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA e FERRAMENTAS visando atender as necessidades no setor de feiras municipais, e ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 80 e 81 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

LOTE 01, LOTE 03 E LOTE 04 - Em favor da empresa: COMERCIAL GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, inscrito no CNPJ 63.615.058/0001-60 – sendo lote 01 – 524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais) ; Lote 03 – 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) e ; Lote 04 – 1.635,20 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) totalizando no valor de R\$ 2.456,20 (Dois mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

Lote 02 - Em favor da empresa: AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, inscrito no CNPJ 17.165.203/0001-30 - no valor de R\$ 5.065,00 (cinco mil sessenta e cinco reais).

TOTALIZANDO - no valor de R\$ 7.521,20 (sete mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Vilhena – RO, 28 de Agosto de 2017.

ROSANI DONADON

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 027/2017/SEMAD**

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CÂMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), ELIENE DIAS DA SILVA, servidor(a) público municipal, detentor(a) do cargo efetivo de psicóloga, cadastro nº 4545, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 4.848 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 13(três) anos 03(três) meses e 08(oito) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 28/07/2017 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 3621/2017, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 25 de agosto de 2017.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de administração

Decreto nº 38.435/2017

PORTARIA INTERNA Nº 028/2017/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CÂMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA, servidor(a) público municipal, detentor(a) do cargo efetivo de auxiliar administrativo, cadastro nº 248, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondendo a 01(um) ano, 05(cinco) meses e 01(um) dia. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 28/06/2017 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 3176/2017, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 25 de agosto de 2017.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de administração

Decreto nº 38.435/2017

PORTARIA INTERNA Nº 029/2017/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CÂMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), SUÉCIA FAUSTINO DE CALDAS, servidor(a) público municipal, detentor(a) do cargo efetivo de técnico em informática, cadastro nº 7552, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 8.158 (oito mil, cento e cinquenta e oito) dias, correspondendo a 22(vinte e dois) anos, 04(quatro) meses e 05(cinco) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 27/06/2017 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 3108/2017, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 25 de agosto de 2017.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de administração

Decreto nº 38.435/2017

PORTARIA INTERNA Nº 030/2017/SEMAD

EMENTA: AVERBA TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL CÂMARA NOVAES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município c/c Decreto Municipal nº 6.985, de 03 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), MARIA RODRIGUES DE SOUZA, servidor(a) público municipal, detentor(a) do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, cadastro nº 2469, PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, o tempo de efetivo exercício em atividades públicas e privadas com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, 3.772 (três mil setecentos e setenta e dois) dias, correspondendo a 10(dez) anos, 03(três) meses e 25(vinte e cinco) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 12/06/2017 e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 760/2017, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Vilhena, 25 de agosto de 2017.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de administração

Decreto nº 38.435/2017

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 40.643/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete do Prefeito	
0412200022.066 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	
0412500031.039 – Sinalização Viária Urbana	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de agosto de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE ADESÃO/CARONA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal/Fundo Municipal de Saúde de Vilhena/RO comunica Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº 96/2016 do Pregão Eletrônico nº 048/2016–Processo Administrativo nº 374826/2016 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Varzea Grande- Mato Grosso, para Aquisição de (100) Microcomputadores Dsktop Tipo 01, Marca Dell no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada unidade e (25) Nobreak 700VA, marca Tsshara no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada unidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vilhena-Ro, totalizando um de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) em favor da empresa APIS COMERCIO INFORMATICA-EIRELI- CNPJ 13.979.479/0001-00 sediada na cidade de Cuiabá estado do Mato Grosso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em: 22 de agosto de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3314/2017/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3314/2017/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de papel A4, com o objetivo de atender a esta SEMAS, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.380/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa C.N. COMERCIAL LTDA - ME, o lote de nº 01 (único) no valor de R\$ 7.418,95 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 7.418,95 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

CAIXA

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE VILHENA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por BRUCE BARBOSA GUERRA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 467.096, expedida pela SSP/PE e CPF 865.125.284-68, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3152-P, fls. 182/183, substabelecimento lavrado em notas do Ofício , livro , fls. , " doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092.706/0001-81 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON, portador(a) da Carteira de Identidade 491337, expedida pela SESDEC/RO, CPF 420.218.632-04, residente e domiciliado à RUA BENTO CORREIA DA ROCHA, 348, BAIRRO JARDIM EUROPA, VILHENA-RO, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado CONJUNTO SETOR 73, cadastrado no SIAPF sob o nº306.923-36/2010, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZES) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.921 v008 micro



1



CAIXA

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de RONDÔNIA.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PORTO VELHO _____, 25 de ABRIL de 2017
Local/Data

PELA CAIXA EM NOME DO FAB

[Handwritten Signature]
FABRÍCIO B. GUERRA
Superintendente Regional S.E
Matrícula 072564-8
Superintendência Regional/RO

(PELA CONVENIADA)

[Handwritten Signature]
Rosari Donadon
Prefeita Municipal

Testemunhas

[Handwritten Signature]
Nome: WEIDLA MIKAELI DOS SANTOS BEZERRA
CPF: Estagiário - Engenharia
Matrícula E778413
GIHAB/PV
Caixa Econômica Federal

WEIDLA MIKAELI DOS SANTOS BEZERRA
CPF: 023.886.402-29

[Handwritten Signature]
Nome: IANCAALVES DE OLIVEIRA
CPF: 026.874.442-43

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**PORTARIA N.º 656/2017**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ORGANIZADORA DO PRIMEIRO ENCONTRO DE GESTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONE SUL DE RONDÔNIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

Considerando o Memorando nº 319/2017 – SAAE.

R E S O L V E

Art. 1.º Constituir e designar servidores do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, sem ônus, para compor Comissão Organizadora do Primeiro Encontro de Gestores de Resíduos Sólidos do Cone Sul de Rondônia, que será realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Coordenadores:	Paulo de Lima Coelho/Diretor de Resíduos Sólidos;
	Sueli Santana Magalhães/Diretora de Planejamentos e Projetos.

Estruturas:	Maurilio Baltazar Rocha/Assistente de Resíduos Sólidos;
	Carlos Roberto Gava/Diretor de Laboratório;
	Raphael Franco Andrade/Assistente de Resíduos Sólidos.

Atas e Documentos:	Carla Dalla Rosa Frank/Cobrança;
	Luciane Oliveira Regert/Ass. de Licitações.

Processos:	Anderson Batista Nichio/Diretor Administrativo.
------------	---

Organização:	Lucinéa Martins/Assistente de Licitações
	Irene Maria Fidelis/Assessor Especial II;
	Erika Silva Caçula/Leiturista.

Art. 2.º A Comissão Organizadora permanecerá composta até a data de encerramento do Encontro de Gestores, prevista para dia 22 de setembro de 2017.

Parágrafo único: O prazo descrito no caput deste artigo pode ser prorrogado ou alterado, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3.º Compete à Comissão Organizadora do Encontro de Gestores de Resíduos Sólidos:

I – coordenar, organizar, supervisionar, e promover a realização do 1º Encontro de Gestores de Resíduos Sólidos;

II – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema de Gestão dos Resíduos Sólidos, visando divulgar o 1º Encontro de Gestores dos Resíduos Sólidos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 31 de julho de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 664/2017

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E

READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear servidores para compor Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA: Luciane Oliveira Regert Nogueira

MEMBROS: Carla Dalla Rosa Frank
Max Money Pereira Carvalho
Claudemir Mittmann

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades propostas no Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MCIDADES/CAIXA.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 28 (vinte e oito) meses, a partir de 03 de agosto de 2017, de acordo com a vigência do Termo de Compromisso citado nesta Portaria.

Art. 5º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 03 de agosto de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 674/2017

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 39.517/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar para fiscais titulares do contrato nº 034/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 259/2016, o servidor MAX MONEY PEREIRA CARVALHO, portador do CPF nº 419.547.772-72, ocupante do cargo efetivo de Encanador Hidro Sanitário/Chefe de Manutenção, e o servidor CARLOS ROBERTO GAVA, portador do CPF nº 390.233.382-00, ocupante do cargo em Função Gratificada de Diretor de Laboratório.

Art. 2º O período de fiscalização será conforme Projeto Básico e a vigência do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e têm seus efeitos, a partir de 23 de agosto de 2017.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 23 de agosto de 2017.
ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO